



**DECRETO Nº 48 DE 26 DE JULHO DE 2004**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO VALOR DE RS 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



A Prefeita Municipal de Minas Novas , no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.70 da LOM- Lei Orgânica do Município e considerado o disposto no art.1º n.º 1383 de 26 de março de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais ), em favor das diversas secretarias , para reforçar dotações das seguintes programações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.1.12.361.1215.2052	Recurso Salário Educação QESE	339039	187	20.000,00
02.05.1.12.365.1215.2054	Desenv. Do Ensino Fundamental	319004	199	4.000,00
02.06.1.04.694.0904.2066	Amortização da Dívida Contratada	469071	246	5.000,00
02.04.1.27.182.0998.3131	Const.Reform.Ampl. Gin. Polies. Quadras	44905102	445	74.000,00
02.05.1.12.365.0094.3129	Prog.Nac. Alim. Escolar Creches-PNAEC	335043	448	4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>107.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor das seguintes dotações orçamento vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.03.1.20.606.2010.3023	Manutenção do PRONAF	44905101	116	2.000,00

*Erva.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 Fax: (33) 3764-1252  
E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

02.05.1.12.122.0013.2047	Manut. Serv. de Apoio Administrativo	339039	173	2.000,00
02.05.1.12.361.1215.2049	Manut.Prog.Merenda Escolar	339030	182	10.000,00
02.05.1.12.361.1215.2050	Programa Dinheiro Direto na Escola	339030	183	7.000,00
02.05.2.12.361.1215.3063	Aquis. Veiculo/ Equip. Ensino Fund.	44905202	198	4.000,00
02.05.1.12.365.1214.2054	Desenvolvimento do Ensino Infantil	319013	201	3.000,00
02.05.2.12.361.1202.2055	Atend.ao Ensino Fundamental 60%	339030	213	2.000,00
02.05.2.12.361.1202.2055	Atend.ao Ensino Fundamental 60%	339039	214	2.000,00
02.05.2.12.361.1203.3065	Const.Refor.Ampl. Escolas Municipais	44905102	221	3.000,00
02.05.3.12.361.1202.3071	Aquis.Veic / Equip. Esc.Fam.Agricola	44905102	230	2.000,00
02.07.1.15.452.0121.2068	Serviços de Limpeza	319011	261	10.000,00
02.07.1.24.722.2403.2073	Manutenção da Telefonia Rural	339039	282	1.000,00
02.07.1.26.782.0148.2074	Operação Terminal Rodoviário	319011	297	2.000,00
02.07.1.26.782.0149.2075	Manutenção de Estradas Vicinais	339039	306	10.000,00
02.07.1.26.782.2601.2077	Manutenção de Vias Urbanas	319004	312	5.000,00
02.07.1.26.782.2601.2077	Manutenção de Vias Urbanas	319011	313	4.000,00
02.08.3.10.301.0150.2083	Manut.do Pacs- Prog. Agente Com.Saúde	319004	366	15.000,00
02.08.3.10.301.0150.2084	Manut.do Psf- Prog. Saúde Família	339030	373	5.000,00
02.08.3.10.305.1008.2086	Prog.de Combate a Endemias Conv.	319004	384	10.000,00
02.08.3.10.305.1008.2086	Prog.de Combate a Endemias Conv.	339030	387	4.000,00
02.08.3.10.305.1008.2086	Prog.de Combate a Endemias Conv.	339039	389	4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>107.000,00</b>

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 26 de julho de 2004.

Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal